

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais (em 2 min.)		Extensões de braços no solo		Impulsão Horizontal		Valores (por escalões etários)		
										1.º	2.º	3.º
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	< 30	30-35	> 35
13.40	15.90	10.30	11.30	65	55	38	30	2,25	1,95	16	17	18
13.20	15.60	10.00	11.00	70	60	41	33	2,30	2,00	17	18	19
12.90	15.40	9.30	10.30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12.60	15.20	9.00	10.00	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12.20	15.00	8.30	9.45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 299/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, designo os Drs. Júlio Castro Caldas e António Rodrigues Maximiano como membros do Conselho Superior do Ministério Público.

17 de Junho de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 14 300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciado Vitorino José Marques Martins de Oliveira, notário do Cartório Notarial de Espinho, a exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector-geral da Direcção de Serviços Jurídicos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — deferido o pedido de cessação da comissão de serviço que vinha exercendo como subdirector-geral, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2005, em virtude de ter tomado posse do lugar de notário privado do 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 301/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Junho de 2005:

Licenciada Maria Cecília Rocha Coelho, conservadora do registo civil do Cartaxo — autorizado o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 2 de Junho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 302/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Junho de 2005:

Licenciado César Gomes, ex-notário do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, afecto à 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro — autorizada a requisição para exercer funções como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 25 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 14 303/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do director-geral:

Luísa Margarida de Barros Correia, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2005 (inclusive). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 304/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 30 de Maio de 2005:

Argentina Noémia Candoso Fonseca, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Amarante — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila Real (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do director-geral:

Cidália Isabel Sarroeira dos Santos, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 6 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1101/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, o despacho n.º 11 311/2005 (2.ª série), do director-geral dos Registos e do Notariado, rectifica-se que onde se lê «Maria Cecília da Rocha Coelho [...] a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral» deve ler-se «Maria Cecília da Rocha Coelho [...] a exercer funções em regime de destacamento nos serviços centrais desta Direcção-Geral».

6 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 306/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições legais adiante invocadas, delegeo no secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho, as seguintes competências, no âmbito da Secretaria-Geral:

- Autorizar o uso de carro próprio em serviço, e o processamento da respectiva compensação monetária, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Autorizar a condução, por funcionários e agentes, de viaturas afectas aos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Autorizar a utilização, por períodos limitados, das instalações dos serviços para fins diversos daqueles a estão afectos;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, assinar termos de aceitação e conferir posse aos funcionários e agentes por mim nomeados;
- Autorizar os funcionários da Secretaria-Geral a desempenhar actividades de natureza pública ou privada, estranhas à

mesma, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

- f) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, ao abrigo da alínea *d*), e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- g) Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *Diário da República*;
- h) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- i) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- j) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do mesmo Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- k) Autorizar que os processos de inquérito possam constituir a fase de instrução de procedimento disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- l) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano, ou de longa duração, e licenças sem vencimento para acompanhar cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 84.º, e de regresso, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- m) Autorizar, nos termos da lei, a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional ou no estrangeiro, integradas nas actividades da Secretaria-Geral;
- n) Autorizar deslocações ao estrangeiro em serviço oficial e, bem assim, o processamento dos respectivos abonos, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
- o) Autorizar, no que respeita a deslocações em território nacional, o processamento dos competentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- p) Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos conjugados do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;
- q) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros, ou da recuperação de bens afectos ao serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 12 469,95;
- r) Autorizar despesas eventuais de representação de serviços, até ao montante de € 1000;
- s) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- t) Emitir a declaração prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

2 — Autorizo ainda o secretário-geral a subdelegar no respectivo adjunto e no director de serviços as competências para a prática dos actos aqui mencionados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido entretanto praticados desde 12 de Março de 2005.

6 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 14 307/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Conselho Nacional da Água,

engenheiro António Raul Eira Leitão, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;
- b) Autorizar, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma, bem como a realização da respectiva despesa;
- c) Autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução de viaturas oficiais por motivos de serviço, por pessoal que não exerça a actividade de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- d) Justificar ou injustificar faltas;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- f) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes;
- h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como aprovar as respectivas minutas dos contratos;
- j) Designar o pessoal necessário ao funcionamento da assessoria técnica e administrativa do CNA.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados desde 12 de Março de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 14 308/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Prof. Doutor Mário João e Oliveira Ruivo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;
- b) Autorizar ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma, bem como a realização da respectiva despesa;
- c) Autorizar o uso do veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução de viaturas oficiais em serviço, por elementos que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes;
- g) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º